



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.435 de 26 de abril de 2011.
Autoria: Pedro Henrique Roriz Leite

“Altera o Art. 1º da Lei nº 1.854 de 13/06/1996 que, Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação das Filhas do Puríssimo Coração de Maria”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 1.854/1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Passa a ser considerada de Utilidade Pública a Associação das Filhas do Puríssimo Coração de Maria, situada neste Município.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2011.


ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente


EDNA A. ALVES DOS SANTOS – 1ª Secretária


PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – 2º Secretário